



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente
Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

PLANO DE TRABALHO 2025

ÍNDICE

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	02
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	02
OBJETO DA PARCERIA	02
ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA	03
METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE	05
DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA	10
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO	11
PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA	12
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	13
OBJETIVOS GERAIS	13
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	13
ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE	14
INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS	14
RECURSOS HUMANOS	16
RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS	19
FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO	20
AÇÕES INDISPENSÁVEIS	20



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

PLANO DE TRABALHO 2025

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA** - código CIE 190007

Endereço: RUA ALMAZIA ELIAS GATAZ n° 70 – CEP 18071-771

Telefones: (15) 3223-4284

E-mail: atendimento@associacaosantarita.org.br

Web site: www.associacaosantarita.org.br

Data da Fundação: 15/10/1987 (de acordo com o Estatuto)

Data e n°. da última ata registrada no Cartório: 25/05/2022 – n° 91.891

Autorização de funcionamento: Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e publicada no DOE de 17/12/98

C.N.P.J. n° 57.52.391/0001-05 Inscrição Municipal: 116.855

Lei de Utilidade Pública: municipal n° Lei n° 2.623 de 03/12/1987

Inscrição em outros órgãos (especificar) : Inscrita no CMAS sob o n° 39 – Inscrita no CMDCA sob o n° 046 – Inscrita no CNAS sob o n° RO 527/2002 - Inscrita na SEADS sob o n° 5.200

Certificação CEBAS n° 235874.0192721/2021

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: LUIZ CARLOS MACHADO

Endereço Residencial: Rua José Gagliardi, n° 100 – Apto 13 – CEP 18060-050

Telefones: (15) 3411-7138

E-mail: machado.luizcarlos80@gmail.com

Identidade/RG. n° 9.281.669-1-SSP/SP data emissão: 15/03/2014 órgão emissor e estado: SSP/SP

CPF n° 217.981.258-20

Período Mandato: 01/06/2022 a 31/05/2025

OBJETO DA PARCERIA

Parceria para a concessão de vagas em instituições privadas de Educação Especial Exclusiva, para **atendimento educacional** a estudantes com deficiência, público-alvo da Educação Especial, em prédio próprio da instituição.

Rua Almázia Elias Gataz, n° 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br
CNPJ: 57.052.391/0001-05



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS E SUA METODOLOGIA

As atividades envolvem a atuação no atendimento dos estudantes público-alvo da educação Especial, o qual é definido na Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão, que não se beneficiam, no momento, do ensino na perspectiva inclusiva da rede regular de ensino do município de Sorocaba.

A Associação Educacional Santa Rita de Cássia, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que oferta Educação Especial na modalidade de Ensino Fundamental (09 anos) 1º ao 5º ano, para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e transtornos do espectro autista (TEA) grau leve (Nível 1) de ambos os sexos, com idade cronológica a partir de 06 anos.

Quanto ao atendimento dos estudantes, as atividades estão relacionadas aos processos de educar e também de cuidar, considerando-se as especificidades do público-alvo da instituição, bem como preparar o estudante para o ingresso no mercado de trabalho, quando for o caso, tudo de acordo com a Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Política Nacional de Educação Especial e as Diretrizes Operacionais da Educação Especial.

Podemos assim elencar as principais atividades desenvolvidas:

Quanto ao atendimento dos estudantes:

- Alimentação:** com um cardápio equilibrado e saudável, garantir a alimentação dos estudantes no período de permanência na escola e incentivar os bons hábitos alimentares. Com o auxílio da Fonoaudióloga realizar o acompanhamento em refeitório para identificação dos alunos com riscos para disfagia, identificação dos alunos que possuem dificuldade em deglutir, realizando orientações necessárias para melhora da função de mastigação e deglutição. Encaminhamento para a equipe multidisciplinar especializada dos alunos com risco de disfagia. Com o auxílio da Terapeuta Ocupacional realizar o acompanhamento dos alunos no refeitório para o treino e/ou aprimoramento de habilidades motoras, como o uso adequado dos talheres, etc.;
- Higiene:** efetivar a rotina de higiene e lavagem das mãos, com o auxílio da Terapeuta Ocupacional objetivando manter e/ou melhorar os componentes de desempenho (sensório-motores, cognitivos, habilidades psicossociais e componentes psicológicos), visando promover maior independência e autonomia nas áreas de desempenho ocupacional (AVD's, AVP's, trabalho e lazer). Efetivar a rotina de escovação dos dentes, com o auxílio da Fonoaudióloga realizando o acompanhamento durante escovação para promoção da saúde oral contribuindo para o desenvolvimento de hábitos saudáveis, identificando os alunos que possuem dificuldade na higienização oral, realizando orientações necessárias para melhora da função de higienização da cavidade oral;
- Atividades pedagógicas dirigidas por professor habilitado:** Realizar rotina de trabalho pedagógico que promova o desenvolvimento da aprendizagem e o desenvolvimento global, sadio e harmonioso do estudante, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores, dentro de um currículo adaptado, que inclua em sua grade atividades diferenciadas e adaptadas para as reais necessidades desses estudantes, respeitando suas limitações e a própria deficiência. Cumprir com as disposições legais vigentes na LDB - Lei nº 9.394/1996 e suas

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br

CNPJ: 57.052.391/0001-05



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039

Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002

Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200

Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente

Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

CEBAS – 235874.0192721/2021

alterações. Iniciar o processo de alfabetização, estabelecendo relações entre a linguagem oral e escrita, destacando a necessidade, função, intenção e finalidade da linguagem, contextualizando e utilizando instrumentos que fazem parte do seu meio. Desenvolver habilidades socioeducativas tanto nas áreas de habilidades como de preparação para o mercado de trabalho. Expressar sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades utilizando diferentes linguagens; ler e interpretar imagens, fotos e pequenos textos (oral e graficamente); ouvir, contar e recontar fatos e experiências cotidianas; exercitar a linguagem oral, como pré-requisito para o domínio da linguagem escrita; como meio de comunicação; identificar símbolos utilizados nos diversos ambientes de vivência e convivência; ler e escrever gradativamente de forma convencional. Exercitar o pensamento lógico-matemático em situações concretas de aprendizagem; reconhecer e representar os numerais; utilizar as quatro operações em situações problema; construir o conceito de conjunto estabelecendo diversas classificações, identificar instrumentos de medidas usuais; reconhecer-se como ser único. Exercitar o pensamento lógico-matemático em situações concretas de aprendizagem; identificar e utilizar cédulas e moedas. Utilizar a contagem oral em situações concretas; reconhecer números no contexto diário; utilizar estratégias para quantificar; construir conceitos de orientação temporal, conhecer os documentos de identificação pessoal e sua utilidade. Perceber-se como membro integrante de uma família, que participa cooperativamente; desenvolver atitudes de preservação, manutenção e favoráveis com o ambiente. Agir com autonomia e independência. Vivenciar hábitos de socialização respeitando limites, reconhecer e nomear partes do corpo humano. Exercitar hábitos de higiene em relação a si e ao meio. Compreender a saúde pessoal, social e ambiental como bens individuais e coletivos que devem ser promovidos pela ação dos diferentes agentes; formular questões, diagnosticar e propor soluções colocando em prática conceitos, habilidades, procedimentos e atitudes desenvolvidos no aprendizado escolar. Durante o ano letivo trabalhamos projetos com temas transversais e finalizamos com a Feira de Ciências e/ou Feira do Saber, pois acreditamos no potencial do aluno, na construção do conhecimento, promovendo o desenvolvimento, a criatividade em sua capacidade inventiva e investigativa. Propor a Feira de Ciências e/ou Feira do Saber para pessoas com deficiência Intelectual é um grande desafio, porém, motivador, pois apresenta uma forma de aprendizagem significativa e prazerosa;

- d) Atendimento multidisciplinar com foco educacional: promover ações com os profissionais envolvidos no acompanhamento dos educandos, para garantir a flexibilização, adaptação e temporalidade curricular, bem como favorecer a aquisição, o desenvolvimento e o fortalecimento de habilidades e competências globais necessárias à permanência e plena participação do estudante no contexto escolar, visando avanços na aprendizagem. O trabalho da equipe multidisciplinar será realizado tanto com professores quanto com os estudantes, de forma coletiva e/ou individual, dependendo do grau da necessidade de apoio, durante o período de aulas e, também, em atividades extracurriculares, quando for ao caso. Além disso, realizamos reuniões periódicas entre as equipes, estudos de caso, planejamento, criação dos Grupos Temáticos, consolidação dos Grupos Temáticos, reuniões mensais com pais e/ou responsáveis e reuniões mensais de articulação com Professores e a Equipe Técnica Multidisciplinar.

Quanto à gestão e à administração da unidade escolar:

- a) Planejar e organizar o sistema educacional de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais voltadas à educação especial exclusiva;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001

Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001

Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039

Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002

Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200

Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente

Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98

CEBAS – 235874.0192721/2021

- b) Realizar a gerência dos recursos humanos que envolvem diretor, coordenador/orientador pedagógico, docentes com habilitação em educação especial, auxiliares de classe/jovens aprendizes, auxiliares e assistentes administrativos, professor de arte e de educação física, instrutores de música e de dança, serviços gerais atuantes na limpeza e conservação da unidade escolar, equipe multidisciplinar (assistente social, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional e psicóloga), entre outros necessários ao bom atendimento dos estudantes.
- c) Atuar ativamente para a melhora da prática educativa sempre em consonância com o que é preconizado pela legislação educacional nacional, estadual e municipal vigentes;
- d) Elaborar e implementar projetos pedagógicos que atendam às necessidades dos estudantes público-alvo da educação especial;
- e) Definir metas com sua equipe escolar para otimizar a relação de ensino/aprendizagem;
- f) Controle dos recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e termo de colaboração;
- g) Gerir a parte educativa ao estabelecer as diretrizes do ensino, metas a serem atingidas e os conteúdos a serem trabalhados; e,
- h) Outras atividades que forem necessárias para garantir a efetividade do objeto da parceria.

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE

Metas quantitativas e qualitativas	Parâmetros	Indicadores	Periodicidade da avaliação das metas
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município	Planilha de aplicação dos recursos recebidos	Utilização dos recursos na aplicação dos fins indicados	Avaliação mensal
Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas	Descrição das atividades e funcionamento da unidade escolar	Planejamento de gestão e desenvolvimento das atividades em curso	Avaliação continua



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos	Planilha de custos descritos	Utilização adequada dos recursos recebidos	Mensalmente
Manter o quadro de recursos humanos durante a vigência do termo de colaboração	Registro do cartão de ponto diário dos funcionários	Contratação de equipe especializada	Mensalmente
Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar dos estudantes atendidos e dos funcionários	Utilização de instrumentais de arquivo de documentos e registros em local apropriado	Atualizações periódicas dos dados pessoais dos alunos e funcionários, efetuada pela secretaria e RH	Anual
<i>Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho</i>	Supervisão da equipe gestora	Conferência das ações realizadas a partir da descrição do Plano de Trabalho	Diário
<i>Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da instituição</i>	Orientação aos profissionais acerca a importância de manter a organização e ordem dos ambientes da unidade	Manter os ambientes organizados e com materiais de uso específico ao trabalho a ser realizado	Manutenção diária
<i>Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos os estudantes atendidos</i>	Orientação aos profissionais acerca da importância de manter a organização e limpeza nos ambientes da Unidade	Manter os ambientes limpos e organizados e com materiais de uso específico ao trabalho a ser realizado	Manutenção diária



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

<i>Manter a limpeza e a higiene de todos os ambientes da instituição a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os estudantes, seguindo todas as normas sanitárias legalmente exigidas para todos os ambientes da escola</i>	Tabela/cronograma de organização para limpeza diária das salas e ambientes escolares	Ambiente salubre, organizado, adaptado de acordo com as normas da ABNT NBR 9050	Manutenção diária
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar	Registro em Ata da unidade escolar	Reuniões e participações da comunidade escolar no Projeto Político Pedagógico	Reuniões Trimestrais
Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição e a família	Instrumental ADIA – Avaliação Descritiva Individual do Aluno e ADE – Avaliação do Desempenho Escolar, registro das atividades em portfólio individual	Elaboração e construção do ADIA junto à equipe pedagógica – participação da família e aluno, realização da avaliação periódica	Semestral
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos os estudantes	Registro de frequências/faltas no diário de classe	Desenvolvimento do trabalho junto à rede Socioassistencial e equipamentos do Município de Sorocaba	Registro diário
Garantir a qualidade das atividades com e para os	Elaboração de atividades específicas e adequadas	Pesquisa, formação continuada, relatório	Semanalmente



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

estudantes em consonância com a legislação educacional vigente, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as diretrizes da Secretaria da Educação	aos alunos, respeitando desenvolvimento e propiciando suas habilidades	em semanários apresentados, com informações pertinentes ao desenvolvimento das ações pedagógicas	
Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar	Trabalho pedagógico efetivo do professor regente, supervisão da coordenação pedagógica e da diretoria pedagógica e suporte da equipe multidisciplinar	Formação continuada da equipe pedagógica, visando aprimoramento de práticas pedagógicas e compartilhamento de casos com equipe multidisciplinar	Diariamente
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos estudantes matriculadas, em consonância com o plano de trabalho apresentado à Secretaria da Educação, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as diretrizes da Secretaria da Educação	Semanários, construção do ADIA, acompanhamento através do ADE, relatórios de proposta de atividades, suporte da equipe multidisciplinar e supervisão da coordenadora e da diretora pedagógica	Planejamento das atividades/desenvolvimentos pedagógicos; Realização da avaliação diagnóstica inicial; Elaboração do ADI de cada aluno; Reuniões de planejamento com equipe pedagógica e equipe multidisciplinar	Semanalmente
Atender os estudantes encaminhados pela Secretaria da Educação de forma que o	Utilização de instrumentais de matrícula, avaliação inicial, anamnese e	Efetivação da matrícula dos estudantes encaminhados no sistema da unidade;	Diariamente



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidos pela instituição, garantindo seus direitos de aprendizagens e seu desenvolvimento integral	planejamentos pedagógicos	Realização da avaliação diagnóstica do aluno e início do atendimento escolar de imediato, supervisionado pela coordenadora e pela diretora pedagógica	
--	---------------------------	---	--

Metas Qualitativas e Quantitativas

- *Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;*
- *Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;*
- *Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos;*
- *Manter o quadro de recursos humanos durante a vigência do termo de colaboração;*
- *Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar dos estudantes atendidos e dos funcionários;*
- *Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;*
- *Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da instituição;*
- *Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos os estudantes atendidos;*
- *Manter a limpeza e a higiene de todos os ambientes da instituição a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os estudantes, seguindo todas as normas sanitárias legalmente exigidas para todos os ambientes da escola;*
- *Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;*
- *Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento dos estudantes, a prática do diálogo e o*



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição e a família;

- *Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos os estudantes;*
- *Garantir a qualidade das atividades com e para os estudantes em consonância com a legislação educacional vigente, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as diretrizes da Secretaria da Educação;*
- *Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;*
- *Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos estudantes matriculadas, em consonância com o plano de trabalho apresentado à Secretaria da Educação, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as diretrizes da Secretaria da Educação;*
- *Atender os estudantes encaminhados pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidos pela instituição, garantindo seus direitos de aprendizagens e seu desenvolvimento integral.*

A DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

No município de Sorocaba existe uma significativa população de pessoas com deficiência intelectual.

Constatou-se que essa população se encontrava ociosa faltando-lhe perspectiva de um desenvolvimento e ou capacitação profissional.

De acordo com os dados educacionais, disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba (<http://educacao.sorocaba.sp.gov.br/dadoseducacionais/wp-content/uploads/sites/14/2021/07/138-matriculas-educacao-especial-202-2007.pdf>), no ano de 2020, foram efetivadas 3.221 matrículas em classes comuns ou classes exclusivas, da educação especial em Sorocaba. Deste total de alunos, 374 se encontram na educação infantil, e 1.689 estão na etapa Fundamental – Anos Iniciais, 718 estão nos Anos Finais. Nas demais etapas, considerando Ensino Médio, educação profissional técnica de nível médio, educação profissional – formação continuada, EJA – educação de jovens e adultos, somam um total de 445 matrículas.

Ainda de acordo com os dados disponíveis, nas Classes Exclusivas, modalidade Educação Infantil, vimos um total de 30 alunos; nos Anos Iniciais 817, e nos Anos Finais nenhum.

Nestas considerações, o trabalho educacional a ser realizado com esta parceria Associação Educacional Santa Rita de Cássia e Secretaria da Educação, devem ter suas ações priorizando o atendimento de todos os educandos, considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão, estatuto da Pessoa com Deficiência.

Com o sistema de gerenciamento e visualização de programas, ações e serviços VISDATA do Ministério da Cidadania (<http://splicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php>) e utilizando como referência o mês de dezembro de 2021, foram apontadas 2.562 pessoas com deficiência que receberam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) na cidade de



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

Sorocaba, o que sinaliza um número significativo de grupos familiares que apresentam renda familiar *per capita* inferior a ¼ do salário mínimo vigente.

De acordo com pesquisas realizadas pela Vigilância Socioassistencial de Sorocaba com base nos dados do Cadastro Único, referência até dezembro de 2021 (<http://vigilanciasocial.com.br/>) o município apresenta 13.513 pessoas com deficiência, sendo 3.542 com “deficiência mental”.

Com um número tão representativo, torna-se imprescindível o desenvolvimento de ações especializadas e articuladas de proteção e promoção social da pessoa com deficiência intelectual, a fim de reduzir as barreiras impostas e garantir equidade no exercício da cidadania.

Foi detectado também, que as famílias tinham preocupação e insegurança quanto ao futuro de seus filhos ao nível de desenvolver todas as suas potencialidades.

Essas constatações justificaram a elaboração de um projeto que oferecesse às crianças/jovens/adultos com deficiência intelectual e a seus familiares a possibilidade de uma melhor integração na sociedade através de atividades educacionais, de lazer e terapias.

A Associação Educacional Santa Rita de Cássia oferece trabalho diversificado através de atividades desafiadoras, respeitando o estágio de desenvolvimento do educando.

A Escola conta com profissionais habilitados (pedagogos pós-graduados com especialização em educação especial) e com uma equipe multidisciplinar, com profissionais da área de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistente social, professor de educação física, monitores, equipe sócio educativa, instrutor de panificação e manualidades (tapeçaria, pintura em tecido e tela, papel artesanal, artes recicláveis e artesanato em MDF), instrutor de informática, instrutor de musicalização e fanfarra e instrutor de dança, teatro e expressão corporal.

Propicia situações de aprendizagens de forma integrada que possam contribuir para o desenvolvimento do aluno, utilizando diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos. Oferece ainda, oportunidades de fortalecimento da autoestima e autonomia valorizando as relações interpessoais num ambiente afetivo e colhedor, onde o aluno sinta prazer em aprender.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Metas	Ações	Início e Término	Documentos para verificação
<i>Metas informadas na tabela anterior</i>	<i>Todas as metas aqui apresentadas deverão ser atingidas através de Planos de ação que são documentos que listam as atividades a serem concluídas para que uma determinada meta ou objetivo possa ser atingido e servirão como guias para nos mostrar qual o mecanismo necessário para atingir o resultado</i>	<i>A avaliação de todas as metas estabelecidas se dará de forma diária e continua na observação das atividades realizadas e a participação e desempenho do processo, principalmente na questão de ensino-aprendizagem. O registro do desempenho do aluno será através da</i>	<i>As metas administrativas e organizacionais serão verificadas através de seu cumprimento, seja visualmente ou pelos prazos estabelecidos, além de planilhas apresentadas e listas de presenças de reuniões com a equipe. As metas</i>



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

	<p>esperado, por meio da formulação de um cronograma, bem como seus prazos, pessoas responsáveis e os recursos empregados. O Plano de Ação será o gerenciamento do Plano de Trabalho servindo como norte para a divisão de tarefas e, assim, as distribuir para as pessoas responsáveis. Dessa maneira conseguiremos coordenar a realização de diversas atividades que visam o atingimento das metas e dos objetivos específicos. Quanto aos alunos, as ações serão a estimulação através do currículo funcional com atividades concretas partindo de situações reais envolvendo-os no processo ensino-aprendizagem de forma ativa e significativa. O ensino-aprendizagem será através de atividades lúdicas, funcionais, permanentes, sequenciadas, ocasionais e contextualizadas, respeitando a especificidade do aluno. O relatório evolutivo do aluno é um conjunto de ações, com o intuito de acompanhar as conquistas e dificuldades ao longo do seu processo de aprendizagem, permitindo a inserção do aluno com deficiência, segundo suas características, interesses e necessidades individuais de aprendizagem a inclusão escolar na rede regular de ensino.</p>	<p>Avaliação Descritiva Individual das habilidades e competências trabalhadas e alcançadas através da Avaliação de Desempenho Escolar (ADE) que é realizado em conjunto com os Professores e Equipe Técnica Multidisciplinar. A avaliação, como parte do processo de aprendizagem, tem função diagnóstica no sentido de acompanhar o processo ensino-aprendizagem desenvolvida pela escola, assim como os conhecimentos e experiências adquiridas pelos alunos fora da escola, porém relevantes no processo educativo</p>	<p>pedagógicas serão definidas por:</p> <ul style="list-style-type: none">- Avaliação Descritiva Individual do Aluno- ADE – Avaliação de Desempenho Escolar- Portifólio do Aluno- Diário de Classe- Concordância do Responsável Legal- Fotografias- Lista de presença, etc.
--	--	---	---

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Vigência da parceria: 12 meses, contados a partir de 26/01/2025 a 25/01/2026.



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

A Associação Educacional Santa Rita de Cássia conta com profissionais habilitados (pedagogos pós-graduados com especialização em educação especial) e com uma equipe multidisciplinar, com profissionais da área de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, assistente social, professor de educação física, monitores, equipe sócio educativa, instrutor de panificação e manualidades (tapeçaria, pintura em tecido e tela, papel artesanal, artes recicláveis e artesanato em MDF), instrutor de informática, instrutor de musicalização e fanfarra e instrutor de dança, teatro e expressão corporal. Está situada à Rua Almázia Elias Gataz, nº 70, com entrada pela Rua Victor Carone, nº 70, Jardim das Flores, possui sede própria, com aproximadamente 4.000 m2 de terreno e 1.325m2 de área construída, o espaço é todo adaptado para receber pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Seu projeto arquitetônico permite que pessoas com deficiência tenham autonomia para ir e vir, usufruir do espaço como as demais, contando com rampas de acesso com proteção, portas e corredores e espaços amplos e interligados que garantem o fluxo de acessibilidade e que oferecem condições de alcance e utilização, com segurança e maior autonomia. Tais medidas ajudam a coibir o capacitismo, forma de discriminação em que os deficientes são vistos como incapazes, além de melhorar a qualidade de vida dessa população colocando em prática o que estabelece a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que tem por objetivo a promoção, em condições de igualdade, do exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, por meio, principalmente, da inclusão social.

OBJETIVOS GERAIS

Oferecer atendimento educacional na **modalidade de Educação Especial Exclusiva** aos estudantes público-alvo dessa modalidade de ensino, conforme definido pela Lei nº 13.146/2015, que exigem apoio substancial ou muito substancial e que não se beneficiam da inclusão imediata, oferecendo-lhes condições que lhes permitam alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender o número de estudantes conforme os planos de trabalho aprovados pela Secretaria da Educação, por meio da Comissão de Seleção durante o processo de habilitação
- Garantir ao estudante matriculado na unidade escolar, seus direitos básicos como brincadeiras, cuidados, higiene, segurança, alimentação, interação e desenvolvimento educacional e integral



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

c) Favorecer ao estudante, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidade, solidariedade e o respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas.

d) Promover condições para que os alunos desenvolvam ao máximo suas potencialidades e direcionem seus esforços para as finalidades educacionais.

e) Minimizar tanto quanto possível às dificuldades específicas de seu desenvolvimento decorrente das características de sua deficiência.

f) Desenvolver o comportamento social adequado ao ambiente no qual o aluno está inserido.

g) Atender às necessidades específicas do aluno em decorrência de sua deficiência quanto ao processo de educação.

h) Proporcionar sua integração nas atividades da escola e na comunidade com o apoio e participação dos familiares.

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

Prédio localizado no endereço Rua Almázia Elias Gataz, nº 70, com entrada pela Rua Victor Carone, nº 70, Jardim das Flores, Sorocaba, São Paulo.

INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS

Considerando o censo relativo à educação especial no município de Sorocaba no último ano, especialmente no Ensino Fundamental I, havia uma necessidade de aproximadamente 880 vagas* para atender os estudantes que necessitam de apoio substancial ou muito substancial. Sendo assim, a Associação Educacional Santa Rita de Cássia pretende através deste Edital, auxiliar em suprir a demanda **ofertando 200 vagas**, além de possibilitar que haja atendimento imediato no caso de possível aumento da demanda de mais 50 vagas.

Quantidade de salas	Etapas de atendimento	Total de estudantes atendidos por turma	OBS:
Sala 01	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

Sala 02	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 03	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 04	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Manhã
Sala 05	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Manhã
Sala 06	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Manhã
Sala 07	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 08	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 09	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 10	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	14	Tarde
Sala 11	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Tarde
Sala 12	Ensino Fundamental 1º ao 5º ano Especial – Sala Multiseriada	22	Tarde



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E MENSAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMA DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
Assist. Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Assistente Social	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Serviço Social	30h semanais 120h mensais	2ª, 4ª e 5ª das 08h às 17h e 6ª das 08h às 15h	CLT
Aux. Administrativo Pleno	01	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Aux. Administrativo	02	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Aux. de Secretaria Escolar	01	Ensino Médio Completo	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Coordenadora Pedagógica	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

Diretora Jurídica/Administrativa	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Direito	20h semanais 80h mensais	2ª a 6ª das 14h às 18h	CLT
Diretora Pedagógica	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Fonoaudióloga	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Fonoaudiologia com CRFa-SP ativo	30h semanais 120h mensais	2ª, 4ª e 6ª das 08h às 17h e 5ª das 08h às 15h	CLT
Instrutor(a) de Dança, Teatro e Expressão Corporal	01	Ensino Médio Completo	08h semanais 32h mensais	2ª das 08h às 17h	CLT
Instrutor de Música	01	Ensino Médio Completo	16h semanais 64h mensais	3ª e 5ª das 08h às 17h	CLT
Jovem Aprendiz/Aux.de Sala	06	Ensino Médio	20h semanais 80h mensais	2ª a 6ª das 08h às 12h	CLT
Jovem Aprendiz/Aux.de Sala	06	Ensino Médio	20h semanais 80h mensais	2ª a 6ª das 13h às 17h	CLT
Monitora	01	Ensino Fundamental	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

Professor (a) Especializado	06	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	22h semanais 88h mensais	2ª a 6ª das 08h às 12h	CLT
Professor (a) Especializado	06	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Especial	22h semanais 88h mensais	2ª e 6ª das 13h às 17h	CLT
Professor (a) de Educação Física	01	Nível Superior Licenciatura Educação Física com CREF ativo com Pós-graduação em Educação Especial	16h semanais 64h mensais	4ª e 6ª das 08h às 17h	CLT
Psicóloga	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Psicologia com CRP-SP ativo	30h semanais 120h mensais	2ª, 3ª e 5ª das 08h às 17h e 6ª das 08h às 15h	CLT
Serviços Gerais (Aux.de Limpeza)	06	Ensino Fundamental	40h semanais 160h mensais	2ª a 6ª das 08h às 17h	CLT
Terapeuta Ocupacional	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Terapia Ocupacional	30h semanais 120h mensais	2ª, 4ª e 5ª das 08h às 17h e 6ª das 08h às 15h	CLT

Rua Almázia Elias Gataz, nº 70 – Jardim das Flores – CEP 18071-771 – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3223-4284 – E-mail: contato@associacaosantarita.org.br – www.associacaosantarita.org.br
CNPJ: 57.052.391/0001-05



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

RECURSOS MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO COM DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Aquisição de bens de consumo destinados direta e indiretamente aos estudantes:

- a) Materiais de higiene e limpeza, tais como álcool líquido, álcool gel, desinfetante, detergente, limpa vidros, papel higiênico, sabão em pó, pá de lixo, vassouras, luvas descartáveis, máscaras descartáveis, toucas descartáveis, lenços umedecidos, algodão, materiais para primeiros socorros, garrafa térmica, entre outros;
- b) Materiais para utilização em pequenos reparos predial e de equipamentos, tais como, tintas, massas, thinner, rolo para pintura, espátula, lixa, parafuso, broca, lâmpadas, fios, tomadas, conforme necessidade;
- c) Materiais de expediente para uso na área administrativa da unidade escolar, tais como, papel sulfite, canetas, lápis, clips, grampos, papéis diversos, canetas permanentes, pincel atômico, tonner, tinta para impressora, entre outros;
- d) Materiais pedagógicos, tais como, DVDs, livros, bonecas, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias, carimbos, ábacos, caixa plástica ou organizador, mouse, e outros materiais destinados ao trabalho pedagógico;
- e) Materiais para arte/artesanato, tais como, tintas, guache, tecidos, rendas, caixa de MDF, papel crepom, EVA, papel cartão, saco e sacola de plástico, pastas novaonda, pastas portfólio, entre outros;
- f) Material para o trabalho de corpo e movimento realizados com os estudantes, bolas, redes, cones, bambolês, entre outros;
- g) Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, fantasias, cortinas para sala de aula, toalhas para recinto e mesa de refeitório e outros que se destinem ao bem estar dos estudantes;
- h) Aquisição de tapetes, colchões, colchonetes, roupa de cama, mesa e banho, cortinas, capas para colchão e colchonete destinado aos estudantes;
- i) Outros materiais que a instituição considere pertinente à prática pedagógica.

Serviços destinados direta e indiretamente ao estudante:

- a) Serviços e/ou produtos de desinsetização, dedetização e/ou desratização;
- b) Utilidade pública: água, luz, internet e telefone;
- c) Serviços de contabilidade;
- d) Locação de equipamentos;
- e) Manutenção civil, hidráulica, elétrica, pintura, entre outros;
- f) Manutenção de equipamentos como máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, recarga de extintores, câmeras de segurança, portão elétrico, computadores, ar condicionado, e outros;
- g) Manutenção de mobiliários;
- h) Manutenção de brinquedos de playground;
- j) Serviços tais como portaria e limpeza;



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei 2.623 de 03/12/1987
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei 10.907 de 04/10/2001
Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Portaria 315 de 06/04/2001
Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - n° 039
Inscrita no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – n° 046

Inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - n° RO 527/2002
Inscrita na Secretaria Estadual de Assist. de Desenvolvimento Social - n°5.200
Legalizada pela 2ª Delegacia de Ensino de Sorocaba – Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16/12/98 e Publicada no DOE de 17/12/98
CEBAS – 235874.0192721/2021

FORMAS EMPREGADAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente, de acordo suas cláusulas pactuadas e as legislações pertinentes. A fiscalização é de suma importância, pois através dela poderemos mensurar o serviço ofertado. Por isso o monitoramento e a fiscalização ocorrerão durante todo o período contratado.

Para a mensuração dos resultados, serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, e serão verificados através de relatórios semestrais e anuais.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através de:

- Avaliação Descritiva Individual do Aluno
- ADE – Avaliação de Desempenho Escolar
- Portifólio do Aluno
- Diário de Classe/Semanário
- Concordância do Responsável Legal
- Fotografias
- Lista de presença
- Registro de reuniões de equipe e de reunião de pais
- Censo Escolar
- Pesquisa de Satisfação, etc.

AÇÕES INDISPENSÁVEIS

Ao longo dos 37 anos de sua existência a Associação Educacional Santa Rita de Cássia foi desenvolvendo uma metodologia que atende as necessidades individuais dos seus alunos e para que se tornasse um sucesso foi preciso investir em contratação de mão de obra qualificada, espaço físico adequado e equipamentos adaptados.

Acreditamos que a união de esforços entre, poder público, conselhos de classe, apoiadores, colaboradores, voluntários e diretoria executiva, resultará em um ano de grande sucesso para a Associação Educacional Santa Rita de Cássia. Assumimos o compromisso que a Associação continuará trabalhando com probidade e transparência, nos pautando na ética e legalidade para seguir em frente, para que nosso trabalho se torne referência em nossa Cidade, Estado e País, possibilitando assim atender de forma digna o maior número de pessoas com deficiência.

Sorocaba, 12 de Novembro de 2024.

Luiz Carlos Machado
Vice-Presidente